

Editais

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres faz saber que a empresa Barraqueiro Transportes, S. A., com sede na Avenida de Santos e Castro, 1750-265 Lisboa, contribuinte n.º 502514019, concelho e distrito de Lisboa, requereu a concessão de uma carreira regular de passageiros entre Benavente (Bairro de 28 de Setembro) e Benavente (Praça do Município).

Nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes de Lisboa, sita na Rua do Tenente Espanca, 22-24, Lisboa.

12 de Setembro de 2006. — Pela Directora, a Chefe da Secção de Exploração, por delegação de competências, *Maria Fernanda Pinto*.
3000215784

Editais

A Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais faz saber que a empresa Barraqueiro Transportes, S. A., com sede na Avenida de Santos e Castro, 1750-265 Lisboa, concelho e distrito de Lisboa, contribuinte n.º 502514019, requereu a concessão de uma carreira regular de passageiros entre Santarém (hospital) e Vila Franca de Xira, para servir as localidades de Tapada, Almeirim, Casal Branco, Azeitada, Benfica do Ribatejo, Muge, Marinhais, Paul de Magos, Salvaterra de Magos, Fonte das Sombras, Benavente, Santa Cruz, Casa do Carvão, Arneiro dos Corvos, Samora Correia e Porto Alto.

Nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes de Lisboa, sita na Rua do Tenente Espanca, 22-24, Lisboa.

12 de Setembro de 2006. — Pela Directora, a Chefe da Secção de Exploração, por delegação de competências, *Maria Fernanda Pinto*.
3000215971

Delegação de Transportes do Norte**Aviso**

Por despacho de 28 de Junho de 2006 do subdirector-geral de Transportes Terrestres e Fluviais, exarado ao abrigo do despacho n.º 12 785/2006 (2.ª série), de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006, e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime regular a carreira entre Gondar e Vila Praia de Âncora (Centro Coordenador de Transportes), requerida pela empresa TRANSCOLVIA — Transportes Colectivos de Viana do Castelo, L.ª, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 81, 4900-563 Viana do Castelo.

25 de Julho de 2006. — O Director de Serviços, *António Pereira Machado*.
3000212771

TRIBUNAIS**TRIBUNAL JUDICIAL DE ARCOS DE VALDEVEZ****Anúncio**

Processo n.º 397/06.9TBVV.

Insolvência — pessoa colectiva (requerida).

Credor — Conceição de Lurdes Passos Moreira Lopes.

Insolvente — Cruz, Barros & Cruz — Empreendimentos Imobiliários, L.ª.

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Cruz, Barros & Cruz — Empreendimentos Imobiliários, L.ª, número de identificação fiscal 972882901, com sede na Zona Industrial, lote 4, Paçô, 4790-249 Arcos de Valdevez;

Dr.ª Cláudia Sousa Soares, residente na Rua de D. Afonso Henriques, 564, 2.º, direito, frente, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 23 de Novembro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea e) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

3 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel Eduardo Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *Maria Clara Fernandes de Araújo*.
1000306533

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO**Anúncio**

Processo n.º 5526/05.7TBAVR-C.

Prestação de contas — administrador (CIRE).

Administrador insolvência — Teresa Alegre.

Credor — Ana Paula Kuski Vaz Osório e outro(s).

A Dr.ª Isabel Dolores Marques de Oliveira, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Joaquim Carlos Almeida Ferreira, concelho de Espinho, bilhete de identidade n.º 3172026, residente na Urbanização de São Tiago, B1, 29, 1.º, F, Santiago, 3810-000 Aveiro, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

3 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Dolores Marques de Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Soutinho*.
1000306509

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CALDAS DA RAINHA**Anúncio**

Processo n.º 1173/05.1TBCLD.

Insolvência — pessoa colectiva (requerida).

Requerente — Sónia Rita Vicente Tomás e outro(s).

Insolvente — Pastoret Indústria Cerâmica, L.ª.

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Pastoret Indústria Cerâmica, L.ª, número de identificação fiscal 502664053, com sede na Rua de António Oliveira, 6, 2500-271 Caldas Rainha;

Dr. Arnaldo Pereira, residente na Rua do Engenheiro Duarte Paçeco, 13, 2.º, direito, 2500-198 Caldas da Rainha.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 20 de Novembro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

3 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Tenreiro da Cruz*. — O Oficial de Justiça, *Luís Miguel Neto*.
1000306528